



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959


PROCESSO N.

Interessado: V. Carlos Manoel Olem

Assunto: Projeto de lei - ajuda de
custo dos tenedores.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nois,
autuou, nos termos da lei, os documentos que seguem


DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*Em Câmara de
Trabalho: 30/1/59
M. B. B. B. B.
Presidente*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

16

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Cada Vereador perceberá mensalmente a título de representação a quantia de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 1.000,00 - por sessão que assistir a título de ajuda de custas.
- Art. 2º - O Presidente da Câmara perceberá mais a quantia mensal de Cr\$ 1.500,00 a título de representação especial.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1959

Carlos Augusto de Oliveira

*Aprovado em única
discussão em
sessão de 30/1/59
M. B. B. B. B.
Presidente*

Exmo Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Colatina

96

Atend 59
30/1/59
~~Walter Bedini~~
Per. de J. de

Os Vereadores que este Subcomitê
requer a V. Exa. sejam discutido em
discussão única o Projeto de Resolução
n.º referente a Subsídio dos Vereadores,
Data das sessões 30-1-959

Walter Bedini

PARLAMENTO

Notamos pela aprovação do projeto de
lei nº _____, tal como se acha redigido.

em 30/1/59

JURIS

Luiz Bantou Camponez

Virgilio Bolchini

Carlos Augusto Chaves

FINANÇAS

Ernesto Her...

Luiz Bantou Camponez

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14

Aumenta o Subsídio e a Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Colatina, usando de atribuições le-

As Comissões de Justiça
Sala das Sessões 10/12/58
Presidente [assinatura]

DECRETA:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/12/58
Presidente [assinatura]

- Artigo 1o)- Fica aumentado para Cr\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) o SUBSÍDIO mensal do Prefeito.
- Artigo 2o)- Fica aumentada para Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) a REPRESENTAÇÃO mensal do Prefeito.
- Artigo 3o)- A presente lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove,
- Artigo 4o)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 1958.

Judson Gonçalves de Aguiar
JUDSON GONÇALVES DE AGUIAR - AUTOR

[assinatura]

*Aforde em dia
vinte e um de dezembro de
1958
Presidente*

Requerimento nº

95

Exmo. Sr. Presidente

Operando 7/0

10-1-959

Adolpho Pedro Sagua
Presidente

Peço a V. Excia. adiamento da discussão do Projeto de Lei nº digo de RESOLUÇÃO nº 14.

Sala das sessões

Em, 10 de janeiro de 1 959

ass

Adolpho Pedro Sagua



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto
de resolução nº14, tal como se acha redigido.

Em 30/1/59

JUSTIÇA

Luiz Bauto Campa
Virgílio Balarini

Carlos Manuel Almeida

FINANÇAS

Orlando
Francisco

Cf. nº12/59

Colatina, 30 de janeiro de 1959

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Excia., para os devidos fins,
as inclusas cópias das Resoluções desta Câmara, apro-
vadas a 30 de janeiro p.p.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

As Exms. Srs.
Prefeito Municipal
NESTA

Of. nº13/59

Colatina, 30 de janeiro de 1959

Senhor Diretor

Encaminhe a V.S., para publicação, as inclusas
cópias das Resoluções desta Câmara, aprovadas na sessão
de 30 de janeiro p.p.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Aristeu de Carvalho
DD. Diretor da Imprensa Oficial
NESTA